



**COOPERHIDRO**

**ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO  
CONTÍNUO DE RISCOS**

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento as Resoluções do Conselho Monetário Nacional de n.º 4.557 de 23/02/2017, a de n.º 4.606 de 19/10/2017, que dispõe sobre a Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos, e a de n.º 4.553 de 30/01/2017 que dispõe sobre a segmentação de Instituições Financeiras, e considerando o seu enquadramento no segmento S5, a **COOPERHIDRO** programou a estrutura de acordo com o volume e complexidade dos produtos e serviços oferecidos.

As instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devidamente enquadradas no Segmento 5 (S5), nos termos do art. 2º da Resolução n.º 4.553, de 2017, devem implementar, nos termos dos arts. 61 e 67 desta Resolução, estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos, devendo ser:

1. Compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição;
2. Proporcional à dimensão e à relevância da exposição aos riscos, segundo critérios definidos pela instituição;
3. Adequada ao perfil de riscos da instituição.

## 2. PERFIL DA COOPERATIVA

**A Cooperhidro é uma instituição que tem por objetivo principal a prestação de serviços e assistência financeira aos cooperados, conforme Estatuto Social: “Capítulo I – Art. 3º; Item III do artigo 1º deste Estatuto - Parágrafo único. I ao VI”.**

A Diretoria Executiva é o responsável pelo gerenciamento dos riscos associados às atividades da Cooperativa, atribuindo responsabilidades, bem como adotando as medidas de prevenção ou minimização de riscos, inclusive em relação a riscos novos.

Em cumprimento à Resolução n.º 4.557/17, artigo 56, do Conselho Monetário Nacional, divulgamos resumo da descrição das estruturas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital:

**5S** - Instituições de porte inferior a 0,1% do PIB que utilizem metodologia facultativa simplificada para apuração dos requerimentos mínimos de Patrimônio de Referência (PR), de Nível I e de Capital Principal, exceto bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de câmbio e caixas econômicas; e pelas instituições não sujeitas a apuração de PR.

### 2.1 Expectativas para as cooperativas S5:

1. Possibilidade de utilização de modelos de gestão de risco simplificados;
2. Menor complexidade para testes de estresse e requisitos de monitoramento;

3. Visão mais objetiva prática quantos aos riscos que a Cooperhidro está exposta, permitindo um acompanhamento mais preciso por parte da governança;
4. Racionalização no uso das estruturas instaladas adequando o tamanho e complexidade das estruturas mantidas e informações a serem geradas para uso interno e externo;
5. Indicação de modelos, informações mínimas e responsabilidades reduzindo a subjetividade na gestão dos riscos da cooperativa.

### 3. ESTRUTURA SIMPLIFICADA DE GERENCIAMENTO CONTÍNUO DE RISCOS

A Estrutura Simplificada de Gerenciamento Contínuo de Riscos é compatível com o modelo de negócios da Cooperhidro, com a natureza de suas operações, e com a complexidade dos seus produtos e serviços. Atua por meio de normativas e metodologias condizentes com as atividades e os processos da instituição. Em conformidade com a Resolução nº 4.557/2017, possui ainda, estrutura capacitada a identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar riscos de maior relevância que está sujeita.



- ✓ **Monitoramento dos Riscos:** O monitoramento dos processos será realizado por fase, aonde todos os colaboradores serão partes integrantes no monitoramento do risco operacional, sendo responsáveis pelos controles e repasses relacionados à operação. Com auxílio do sistema e de planilhas de acompanhamento desenvolvidas com objetivo de avaliar se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas. A participação ativa dos membros da diretoria da Cooperativa é necessária para que nenhum item seja mal avaliado ou desconsiderado.

### 3.1 PRINCIPAIS RISCOS:

1. **Risco Operacional:** Resolução nº 4.557/2017, definido no artigo 32. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, inclusive quanto à terceirização de serviços e política de continuidade de negócios.

2. **Risco de Crédito:** Resolução nº 4.557/2017, conforme definido no artigo 21. O risco de crédito a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados, a desvalorização ou redução de remunerações e de ganhos esperados em instrumentos financeiros e a reestruturação de instrumentos financeiros, de custos de recuperação de exposições caracterizados como ativos problemáticos, bem como, se os provisionamentos sejam suficientes em face do risco de crédito incorrido pela instituição.

3. **Risco de Liquidez:** Resolução nº 4.557/2017, conforme definido no artigo 37. O risco de liquidez é definido como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

4. **Risco de Mercado:** Resolução nº 4.557/2017, conforme definido no artigo 25. É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela por uma Instituição Financeira.

5. **Gerenciamento de Risco de Capital:** A Política de Risco de Capital tem como objetivo estabelecer as diretrizes para o gerenciamento de capital, permitindo que a Cooperhidro esteja adequada à legislação vigente, em especial a Resolução 4.557/2017, conforme definido no artigo 39 do Banco Central, e ofereça qualidade e gestão segura do patrimônio dos Cooperados.

6. **Risco Socioambiental:** Resolução nº 4.327/2014, com ênfase no artigo 6º inciso VI da Resolução nº 4.557/2017. Define-se risco socioambiental, como a possibilidade de ocorrência de perdas das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, decorrentes de danos socioambientais. O risco socioambiental deve ser identificado como um componente das diversas modalidades de risco a que estão expostas as instituições, e suas diretrizes devem obedecer aos princípios de relevância e proporcionalidade.

## 4. GOVERNANÇA DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de governança adotada pela Cooperhidro assegura os direitos e os interesses dos colaboradores e cooperados. Solidez e liquidez são termos intimamente associados à imagem da Cooperhidro. Atributos muito valorizados pelos nossos cooperados, tanto quanto o bom atendimento, os produtos e serviços e as condições vantajosas que oferece. Tudo isso gera segurança e

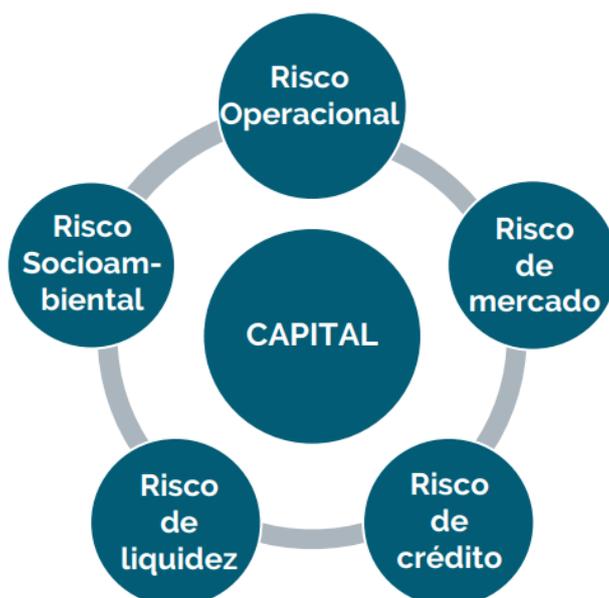
explica a crescente confiança depositada na Cooperativa. Formalmente designado o Diretor de Controles Internos, responsável pelo acompanhamento contínuo dos riscos, na forma de que trata o artigo e Resolução do Banco Central vigente, ao qual caberá:

- a)** Supervisionar o desenvolvimento e o desempenho da estrutura simplificada do gerenciamento de riscos, e garantir o seu aperfeiçoamento;
- b)** Subsidiar e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos;
- c)** Supervisionar os processos e controles relativos à apuração do montante de RWAs 5 e ao requerimento mínimo do PR (Patrimônio de Referência);
- d)** Acompanhar os relatórios de riscos e levar para aprovação dos membros da Diretoria Executiva e registro em Ata;
- e)** Aprovar e revisar as políticas e estratégias de gerenciamento de riscos no mínimo a cada 2 (dois) anos e assegurar a sua observância pela instituição;
- f)** Assegurar a tempestiva correção das deficiências da estrutura simplificada de gerenciamento de riscos;
- g)** Autorizar, quando necessário, as exceções às políticas e aos procedimentos estabelecidos;
- h)** Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na instituição;
- i)** Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de capital e de liquidez e estar ciente dos riscos que podem impactar o capital e a liquidez.

Na Cooperhidro toda a Diretoria Executiva zela pelo rigor da conduta e participação que é um diferencial de extremo valor, acreditamos que uma administração firme permite atingir a confiança dos Cooperados. Todas as diretrizes de governança estão estabelecidas na Política de Governança da Cooperhidro.

## **5. GERENCIAMENTO DE RISCO COOPERHIDRO**

A gestão dos riscos propõe uma nova forma de aprimorando a cultura das cooperativas, através dessa gestão é possível identificar, avaliar, mensurar, tratar, monitorar e revisar seus riscos e objetivos. Transforma riscos em oportunidade de melhorias. Operacionalizando e controlando os sistemas, a Cooperhidro possibilita o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. Além de controlar a exposição ao risco de mercado, permite o registro dos eventos, perdas potenciais, recuperações e perdas finais.



## 6. RISCO OPERACIONAL

A Cooperhidro através do monitoramento do risco operacional acompanha as ocorrências de perdas e possíveis falhas, deficiências ou inadequações de processos internos e ou externos que possam ocorrer na gestão de pessoas ou do sistema. Baseia-se em política integrada de riscos, manual, registro de controle de perdas mensal, mapeando as estatísticas das perdas operacionais, banco de dados do histórico de perdas e por meio de relatórios de gestão. Para gerenciar os riscos operacionais, a Cooperhidro utiliza a **Matriz de Responsabilidades** que em conjunto com os Indicadores de Risco, Limites de Exposição a Perdas Operacionais e o Monitoramento de Perdas auxiliarão no controle, para efeitos de simplificação do processo de análise que serão realizados através de relatórios. Essa matriz será utilizada para mitigar os riscos aos quais a Cooperhidro estará exposta e contribuirá com o gerenciamento de riscos. Com base nas ocorrências do dia a dia ou que sejam identificadas como possíveis inconsistências.

### O processo de gestão será dividido em fases:

**Classificação do Risco** – É o processo dinâmico de classificação e identificação dos riscos, que poderão ser classificados como:

- R.O – Risco Operacional;
- R.M – Risco de Mercado;
- R.C – Risco de Crédito;
- R.L – Risco de Liquidez;
- R.S – Risco Socioambiental.

- A. **Risco Identificado** – Identifica através de relatório as potenciais perdas e possíveis falhas, determinando a origem dos riscos e as fragilidades nos processos da Cooperhidro e nos serviços relevantes executados por terceiros.
- B. **Descrição do Risco** - Através de relatório medirá o potencial do risco, estabelecendo a vinculação entre probabilidade e impacto.

DEFINA COMO SERÃO PONTUADOS OS DADOS DA MATRIZ					
PROBABILIDADE	DESPREZÍVEL (10%)	BAIXO (30%)	MODERADO (50%)	ALTO (70%)	MUITO ALTO (90%)
	0,1	0,3	0,5	0,7	0,9
IMPACTO	DESPREZÍVEL (10%)	BAIXO (30%)	MODERADO (50%)	ALTO (70%)	MUITO ALTO (90%)
	0,05	0,1	0,2	0,4	0,8

De acordo com o potencial do risco: desprezível, baixo, moderado, alto ou muito alto.

- C. **Medidas Corretivas** – O gestor deve colocar em prática todas as medidas necessárias para continuidade das operações atualizando todas as ferramentas de melhoria disponíveis. Acompanhar as ações de mitigação do problema mantendo controle, apuração das conformidades e realizando análise por meio das informações internas, operacionais e políticas. Evidenciar os fatores dos riscos associados a (pessoas, processos, sistema e/ou fatores externos) e, se os mesmos estão associados a potenciais perdas que resultem em prejuízo.
- D. **Pré-Requisito** – É efetuada a quantificação potencial das perdas esperadas e inesperadas, sendo sugerida a implementação de uma ação, caso confirmada eventual perda para que o risco seja mitigado.
- E. **Mitigação do Risco** – A Cooperhidro deverá manter um mecanismo de atenuação dos impactos que uma falha processual poderá trazer. A matriz de gerenciamento dos riscos operacionais deverá muito bem desenvolvida. Ciente que o risco operacional está presente nas atividades diárias da cooperativa, o gestor deve identificar quais as exposições ao risco (pessoas, processos, sistemas ou fatores externos) que trarão maiores exposições à cooperativa, buscando formas de minimizar e até eliminar potenciais perdas geradas por falhas operacionais.

O Plano de Continuidade de Negócios estabelece as estratégias e procedimentos para os riscos de perda de ambiente de trabalho (TI), e a perda de acesso físico à sede administrativa, seja por desastres naturais, bloqueio das vias de acesso, incêndio, alagamento, greves dos transportes públicos e pandemias.

A Cooperhidro dispõe de flexibilidade a infraestrutura externa temporária, assim asseguramos o rápido reestabelecimento das atividades em situações que impeçam o acesso às nossas instalações atuais.

Os colaboradores envolvidos com as atividades da Cooperativa mantém conhecimento sobre as atividades sob suas responsabilidades e estão atentos ao cumprimento das normas, tratando os processos com a qualidade e a segurança, mantendo controle para garantir os resultados. Objetivando a efetividade do Plano de Continuidade de Negócios, em face de uma situação real de ativação, a Cooperhidro realiza teste de abandono e coloca em prática uma contingência pré-estabelecida, através do Home Office, assim como

efetua avaliações contínuas quanto à necessidade de aprimoramento e evolução dos recursos envolvidos de modo a compatibilizar os resultados esperados frente às variáveis que se modificam ao longo do tempo.

## 7. RISCO DE MERCADO

Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição, ou seja, a variação das taxas de juros e dos preços das ações e a variação cambial e dos preços das mercadorias. As alterações das taxas de juros, da variação cambial e preços das mercadorias gerando incertezas nos ganhos resultantes das operações de crédito realizadas.

A Cooperhidro tem como objetivo o processo de gerenciamento e análise dos Riscos de Mercado, ocorrerão nas seguintes etapas:

- ✓ *Elaborar e documentar as políticas e estratégias para o gerenciamento do risco de mercado;*
- ✓ *Estabelecer limites de exposição e adotar procedimentos destinados a mantê-los em níveis considerados aceitáveis no âmbito da gestão;*
- ✓ *Utilizar sistemas para medir, monitorar e controlar a exposição ao Risco de Mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições;*
- ✓ *Controle de exposição por ativos;*
- ✓ *Controle de exposição ao risco;*
- ✓ *Controle de fluxo de caixa;*
- ✓ *Relatórios complementares;*
- ✓ *Gerar carteira de empréstimos com margens que comportem as oscilações das taxas do mercado.*

Como monitoramento e avaliação do Risco de Mercado, a Cooperhidro utilizará relatório gerencial que será apresentado a Diretoria Executiva, com o acompanhamento das principais taxas praticadas pelo mercado que possam interferir nos ativos e passivos da cooperativa, tais como:

**Focus** | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO 6 de novembro de 2020

	2020				2021				2022		2023	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
<b>IPCA (%)</b>	2,47	3,02	<b>3,20</b>	▲ (13)	3,02	3,11	3,17	▲ (3)	3,50	= (67)	3,25	= (17)
<b>IPCA (%) últimos 5 dias úteis</b>	2,64	3,14	<b>3,27</b>	▲ (5)	3,08	3,30	3,27	▼ (1)	3,50	= (1)	3,25	= (10)
<b>PIB (var. %)</b>	-5,03	-4,81	<b>-4,80</b>	▲ (1)	3,50	3,34	3,31	▼ (4)	2,50	= (133)	2,50	= (88)
<b>CÂMBIO (R\$/US\$)</b>	5,30	5,45	<b>5,45</b>	= (1)	5,10	5,20	5,20	= (2)	5,00	= (2)	4,94	= (1)
<b>SELIC (% a.a.)</b>	2,00	2,00	<b>2,00</b>	= (19)	2,50	2,75	2,75	= (2)	4,50	= (11)	6,00	= (2)

\* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade  
em relação ao Focus anterior

- ✓ Taxa Selic – taxa máxima para a remuneração do capital;
- ✓ Taxa CDI – utilizada para remuneração dos depósitos a prazo;
- ✓ Tendências da Taxa Selic e CDI – apresentar as tendências que o mercado prevê quanto à variação futura desta taxa, que influenciaria na remuneração do capital, depósitos a prazo e custo dos empréstimos;
- ✓ Taxa praticada pelo mercado para operações com as mesmas características da cooperativa, principalmente das instituições ligadas à área de atuação.

Através da Política de Risco de Mercado a Cooperhidro estabelece as diretrizes para adequada à legislação vigente oferecendo aos seus cooperados qualidade e gestão segura em conformidade com as determinações do Conselho Monetário Nacional.

A cooperativa utiliza o Syscoop 32 sistema que auxilia no acampamento do risco, possibilitando a identificação de qualquer inconsistência de prazos e taxas das operações de crédito, caso ocorra, deverão ser prontamente avaliados e tratados, de forma a evitar que venham causar perdas impactantes. Além disso, a política de crédito da Cooperhidro prevê que as captações sejam sempre compatíveis, em prazos e taxas, com relação às aplicações em operações de crédito.

O plano de contingência de mercado deve ser acionado somente quando o limite estipulado de taxa for atingido, para que sejam iniciadas as ações do enquadramento e retornar aos níveis desejáveis com relação ao risco de mercado. O controle do risco de mercado é monitorado pela Diretora Executiva, com o acompanhamento do Conselho Fiscal.

## **8. RISCO DE CRÉDITO**

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento das obrigações financeiras nos termos pactuados. À desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A Política adotada pela cooperativa trata do controle do Risco de Crédito, inicialmente realizado por uma **Tabela de Análise de Crédito** que avalia a margem de consignação global, *que possuem* critérios de avaliação e pontuação específicos para cada cooperado, PF e PJ.

### ➤ **Processo de crédito na Cooperhidro é constituído pelas diretrizes abaixo descritas:**

1. **Concessão:** Busca compatibilizar a oferta de produtos de crédito adequados ao perfil e à capacidade de pagamento do cooperado.
2. **Monitoramento:** Acompanhamento dos recursos liberado e prevenção contra a inadimplência dos ativos.
3. **Política de Cobrança:** Utilização de mecanismos que asseguram o retorno dos recursos emprestados, minimização de custos e a utilização de mecanismos automatizados de cobrança e recebimento de dívidas.
4. **Recuperação de Prejuízo:** Estão contemplados nesta etapa o processo de cobrança extrajudicial, terceirização (contratação de empresas para prestar

serviços de cobrança e recuperação de créditos inadimplidos) e a cobrança judicial.

Todos os processos são acompanhados pela Diretoria Executiva visando a Reestruturação de Ativos Operacionais e condução de créditos problemáticos.

A Gestão do Risco de Crédito visa garantir a integridade dos ativos da Cooperhidro, através de controles que assegurem níveis adequados de risco e controle das perdas, com o intuito de aperfeiçoar o resultado da cooperativa. Através dos manuais e da política de crédito a **Cooperhidro** estabelece normas e padrões a serem observados no processo de concessão e na gestão da carteira de crédito.

➤ **A gestão do risco de crédito se dá pelo gerenciamento dos processos:**

1. Observando o comportamento das operações, avalia as informações nas bases cadastrais, pontualidade no pagamento dos empréstimos; e o período de desempenho, no qual se avalia se o cooperado é comprometido ou não;
2. Avalia o risco de seus cooperados com base na probabilidade de default, classificando-os nos níveis de risco (de A ao E);
3. O monitoramento da inadimplência com avaliação do nível de provisão por nível de risco. De acordo com as alçadas estabelecidas na Política de Crédito e Cobrança, será concedido crédito para o cooperado com classificação máxima de risco “C”. As demais classificações de risco serão submetidas a análise do Comitê de Crédito;
4. O monitoramento e a verificação do desempenho da cooperativa são realizados periodicamente pelo diretor de Controles Internos, por meio de reuniões.

## **9. RISCO DE LIQUIDEZ**

O Risco de Liquidez trata-se da possibilidade de ocorrência de um descasamento entre os fluxos de pagamento e de recebimento, gerando, desse modo, uma incapacidade para cumprir os compromissos assumidos. Ou seja, em tal situação, as reservas e disponibilidades da cooperativa tornam-se insuficientes para honrar as suas obrigações no momento em que ocorrem.

A **Cooperhidro** manterá o gerenciamento do risco de liquidez por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica, com base em fluxos de caixa projetados e informações contábeis e gerenciais.

➤ **Estruturação da disponibilidade financeira da Cooperativa:**

De acordo com a estrutura, crescimento e demandas por empréstimos, serão definidos como disponibilidades financeiras necessárias para realização das suas operações, nesse caso, as origens dos recursos serão quase na sua totalidade provenientes da capitalização mensal, dos pagamentos dos empréstimos e juros pagos pelos cooperados. De posse dessa informação a cooperativa projetará a disponibilidade financeira que se dará através de controles periódicos, cujas informações serão oriundas da contabilidade.

➤ **A Cooperativa manterá como padrão os seguintes limites operacionais para análise das disponibilidades:**

- ✓ Se o resultado for superior a 20,01%, significa que a Cooperativa possui

excesso de liquidez;

✓ Se o resultado variar entre 10% e 20%, teremos um equilíbrio de liquidez condizente com a estrutura financeira da cooperativa, pois terá condições de pagar todas as obrigações financeiras, liberar os empréstimos e manter uma disponibilidade para operações sazonais;

✓ Se o resultado for inferior a 9,99 %, a Cooperativa terá que analisar a possibilidade de captação de novos recursos através da capitalização ou de outras fontes disponíveis no mercado.

## **10. RISCO SOCIOAMBIENTAL**

O gerenciamento do risco socioambiental consiste na identificação, classificação, avaliação e no tratamento dos riscos com possibilidade de ocorrência e perdas decorrentes de danos socioambientais. Por se tratar de uma cooperativa que atua principalmente na concessão de crédito urbano, os riscos ambientais a que está sujeita a Cooperhidro são reduzidos. Tais riscos foram levantados e são acompanhados conforme estabelecido na Política de Responsabilidade Socioambiental aprovada pela Diretoria Executiva, e atualizada em 2019. A Política Socioambiental tem como objetivo assegurar o fornecimento de serviços financeiros de maneira consistente com os seus valores, respeito, integridade, profissionalismo e sustentabilidade, além de minimizar riscos de crédito e imagem, permitindo que a cooperativa esteja adequada à legislação vigente, e ofereça aos seus cooperados qualidade e a adoção de boas práticas. A Cooperhidro atua principalmente na concessão de crédito urbano, os riscos ambientais a que está sujeita são reduzidos.

O monitoramento será realizado através de relatório do risco socioambiental, ação social com entidade beneficente, gerenciamento de resíduos, incentivo aos programas de agasalho.

## **11. RISCOS E DE CAPITAL**

A Cooperhidro atua com a estrutura de Gerenciamento de Riscos e de Capital de forma adequada ao porte e complexidade dos negócios, subsidia a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal nos processos internos e de tomada de decisão. Têm por objetivo, portanto, de uma forma constante, avaliar e aperfeiçoar sua estrutura de gerenciamento de riscos e influenciar na cultura e na atuação de suas atividades. Destacam-se as atribuições responsáveis pelo Gerenciamento de Risco e Capital da Cooperhidro:

<b>a.</b>	Estabelecer processo a ser utilizado na gestão de controles internos e no gerenciamento de riscos e de capital;
<b>b.</b>	Coordenar e definir os padrões a serem seguidos no que tange aos processos de controles internos e gerenciamento de riscos, sistemas de suporte e as formas e a periodicidade dos seus reportes;
<b>c.</b>	Consolidar a avaliação de riscos por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;
<b>d.</b>	Avaliar a posição de capital mínimo regulatório por meio da elaboração de relatórios periódicos, e reportá-los à Diretoria Executiva e ao Conselho Fiscal;

<b>e.</b>	Conscientizar os gestores sobre a importância da gestão de riscos e a responsabilidade inerente aos administradores, funcionários e prestadores de serviços;
<b>f.</b>	Identificar riscos preventivamente e fazer sua necessária gestão, avaliando a probabilidade de ocorrência e adotando medidas para sua prevenção e minimização;
<b>g.</b>	Propor a aceitação dos riscos ao Diretor responsável pelo Gerenciamento de Riscos e Capital;
<b>h.</b>	Propor um cronograma para execução de testes de efetividades dos controles internos a Diretoria Executiva de Riscos e Capital para aprovação;
<b>i.</b>	Programar sistema de controles internos incluindo políticas, normas e limites de alçada;
<b>j.</b>	Validar os riscos inerentes à operação, levando em consideração sua relevância e sua probabilidade de ocorrência;
<b>k.</b>	Patrocinar a cultura de gestão de riscos corporativos pelas áreas da cooperativa, seus gestores e terceiros;
<b>l.</b>	Zelar pelas diretrizes de governança, assim como monitorar a observância dos dispositivos de controles estabelecidos em políticas em toda a cooperativa.

A cooperativa dispõe de uma Diretoria envolvida na gestão e controle dos riscos, sendo o diretor de controles internos, responsável pelo monitoramento da estrutura de risco simplificada, dentre outros assuntos:

<b>a.</b>	Estabelecer estratégia básica para o gerenciamento de riscos, levando em consideração a adequação do capital, risco de crédito, risco de liquidez, risco operacional, risco sócio ambiental, e de mercado;
<b>b.</b>	Aprovar a Política de Gerenciamento de Riscos e Capital, assim como suas revisões posteriores;
<b>c.</b>	Aprovar a metodologia a ser utilizada para condução do processo de gerenciamento dos riscos corporativos e a política de gerenciamento do Plano de Continuidade de Negócios;
<b>d.</b>	Acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos e o cumprimento de seus objetivos;
<b>e.</b>	Aprovar os relatórios gerenciais, conformidade (compliance) e de gerenciamento de riscos;
<b>f.</b>	Analisar e propor sugestões para o aperfeiçoamento do ambiente de controles internos para gestão dos riscos;
<b>g.</b>	Aprovar a aceitação dos riscos, submetidos pela Diretoria responsável pelo Gerenciamento de Riscos conforme processo de avaliação de riscos obtido por meio de Controles e Matriz de Risco;
<b>h.</b>	Discutir a tolerância aos riscos corporativos e propor para aprovação da Diretoria Executiva alterações aos limites vigentes, quando necessário, considerando o limite de capital, relativo aos riscos envolvidos.

Através de política integrada de riscos, manual, monitoramento dos limites mínimos do Patrimônio de Referência e Índice de Basileia – DLO,

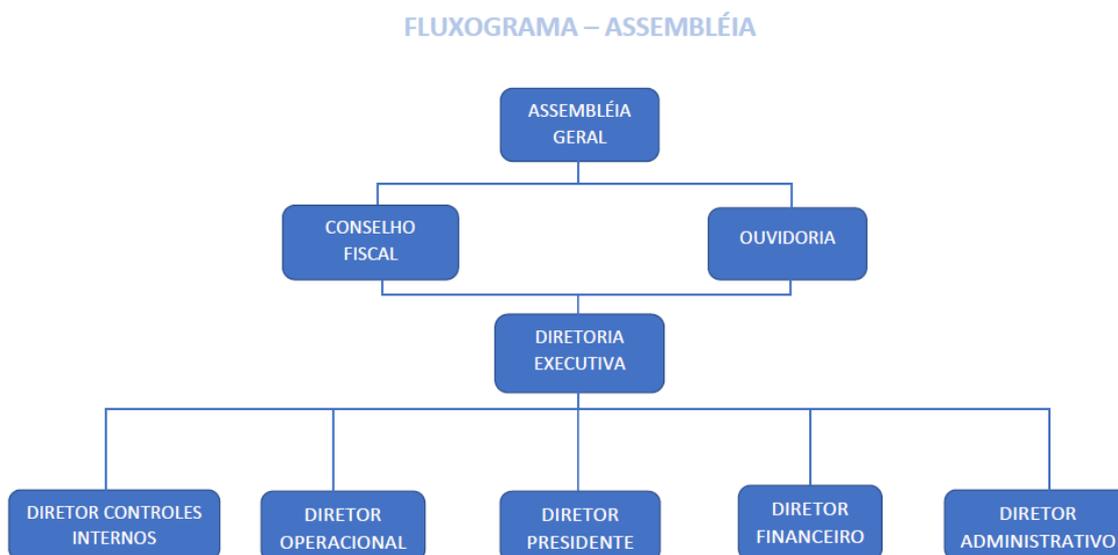
acompanhamento mensal da admissão e demissão de cooperados e relatório gerenciais.

O gerenciamento de capital é o processo contínuo de monitoramento que exige muito controle do capital que deve ser mantido pela cooperativa, avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a cooperativa está exposta e planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A Cooperhidro mantém um patamar superior ao requerido de capital mínimo 17% regulatório. O gerenciamento de capital é efetuado por meio de mecanismos de monitoramento e avaliação periódica da posição de capital pelo Grupo de Gerenciamento de Riscos e Capital. Adicionalmente, para fins de visão prospectiva e gerenciamento de capital, a instituição possui um planejamento de capital preparado para um cenário dos próximos três anos, adotando-se como base as informações de orçamento para o mesmo período. O orçamento para os próximos três anos além de suportar as projeções de capital regulatório, também busca trazer previsibilidade de oportunidades de negócios, perdas e situações de estresse para o negócio, além do atendimento às exigências regulatórias.

## 12. ORGANOGRAMA

Estrutura organizacional da instituição está apresentada conforme organograma abaixo:



Adicionalmente, possui uma estrutura voltada ao gerenciamento de capital, com o objetivo de avaliar a adequação do capital para fazer face aos riscos mencionados, inerentes às suas operações e negócios.

A Cooperhidro apresenta estrutura em consonância com o disposto no artigo da Resolução vigente do Banco Central:

- a) É compatível com o modelo de negócio, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da instituição;

- b) É proporcional à dimensão e a relevância da exposição aos riscos; e
- c) É adequada ao perfil de riscos da instituição.

A **Cooperhidro** por estar enquadrada no Regime Prudencial Simplificado (RPS) está dispensada da gestão de gerenciamento de capital, no entanto, para minimizar a possibilidade de insuficiência de capital face aos riscos em que a entidade está exposta, é realizado o acompanhamento por meio de indicadores operacionais fornecidos através de relatórios periódicos disponibilizados pelo BANCO CENTRAL DO BRASIL - DLO:

<b>a)</b>	Patrimônio de Referência (PR);
<b>b)</b>	Parcela de Risco (RWARPS);
<b>c)</b>	Índice de Basileia (IB);
<b>d)</b>	Grau de Imobilização (GI);

### 13. PATRIMÔNIO DE REFERENCIA (PR)

A Cooperhidro efetua o monitoramento da adequação do capital e do uso de capital regulatório por meio das orientações estabelecidas pelo Acordo de Basileia monitorado mensalmente pela DLO:

Apresentamos a seguir o quadro resumo da composição do Patrimônio de Referência (PR), a saber:

#### **Fórmula – Basileia Patrimônio de Referência Mínimo Requerido**

<b>Conta</b>	<b>Descrição</b>	<b>Saldo</b>
1100	Patrimônio De Referência (PRS5)	5.361.796,50
2000	RWAS5	3.873.095,91
2010	Patrimônio De Referência Mínimo Requerido Para o RWA	600.329,87

(OBS: valore com base na DLO de Junho Banco Central do Brasil)

$$PLE = \underbrace{(0,11^*)}_{1} \text{APR} + \underbrace{\sum_{i=1}^n \text{RCD}_i}_{2} + \underbrace{0,2 * \max\{(\sum_{i=1}^n |\text{APRc}_i| - K * \text{PR}), 0\}}_{3} + \underbrace{\sum_{i=1}^n \text{EC}_i}_{4}$$

1. Parcela relativa ao **risco de crédito** operações **ativas** ponderadas pelo risco;
2. Parcela relativa ao **risco de crédito** em operações de **swap**;
3. Parcela relativa ao **risco de crédito** em operações com **ouro e com ativos e passivos referenciados em variação cambial**, incluído o mercados de derivativos ( $K = 0,05$  se  $\sum |\text{APRc}_i| / \text{PR} \leq 0,05$  ;  $0$  se  $\sum |\text{APRc}_i| / \text{PR} \geq 0,05$ );
4. Parcela relativa ao **risco de mercado** (taxa de juros).